

## Gestação de substituição, autonomia e autodeterminação sobre o próprio corpo: dissonâncias nas normativas brasileiras

Dantas, Ana Carolina Lessa

Bacharel em direito pela Universidade Federal do Ceará – UFC, Brasil. Endereço para contato: [anacarolinaldantas@gmail.com](mailto:anacarolinaldantas@gmail.com).

**PALAVRAS-CHAVE:** Gestação de substituição; Autonomia; Autodeterminação; Direitos da personalidade.

A gestação de substituição foi pela primeira vez registrada enquanto tratamento médico em 1985 [1]. Desde então, um número cada vez maior de indivíduos e casais tem recorrido à técnica a fim de superar os limites impostos pela impossibilidade de gerar uma criança. Embora muito já tenha se falado acerca da importância da prática para a efetivação do direito ao planejamento familiar, inscrito no art. 226, § 7º, na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as abordagens que têm como foco a autonomia da mulher gestante parecem não ser tão populares. Diante disto, tem-se como principal finalidade, por meio deste trabalho - realizado no âmbito da área temática “5. Bioética y ética, ciencia y tecnologías emergentes” –, analisar as normativas brasileiras acerca da sub-rogação de útero, em especial o referido art. 226 da CRFB/88, os arts. 11 a 21 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e a Resolução nº 2.168/2017 do Conselho Federal de Medicina. Busca-se compreender, através de tal análise, os papéis desempenhados pela autonomia e pela autodeterminação dos sujeitos em tais regulamentos, bem como os efeitos que estes representam na agência das gestantes substitutas. A metodologia empregada tem caráter eminentemente documental e bibliográfico. A análise bibliográfica é fundamental à compreensão de conceitos próprios à ciência estudada; por sua vez, a abordagem documental serve à avaliação dos dispositivos normativos, dos regimentos médicos e dos relatórios associados à sub-rogação uterina. O principal referencial teórico utilizado consiste nas abordagens feministas substantivistas e procedimentais a respeito da autonomia – aqui representadas, respectivamente, pelas teorias de Biroli [2] e de Meyers [3] –, por meio das quais pauta-se a investigação das normativas mencionadas. Diante da inexistência de legislação específica a respeito do tema, o que se pode depreender da pesquisa realizada é que regulamentação brasileira acerca da gestação de substituição não é baseada em uma ação coordenada entre legislação civil-constitucional e diretrizes do Conselho Federal de Medicina, resultando em uma mixórdia de alicerces éticos que, em certos pontos, conflitam-se. Enquanto a CRFB/88 e a Resolução nº 2.168/2017 parecem ter uma raiz procedimentalista, a normatização civil deixa transparecer (sobretudo nos arts. 11 e 13 do CC/2002) uma base teórica

que se aproxima dos paradigmas substantivistas. Neste cenário, a segurança jurídica dos envolvidos na gestação de substituição é ameaçada, uma vez que as decisões judiciais a respeito do tema podem, a partir da norma escolhida como motivação, chegar a conclusões distintas ou, mesmo, opostas. Mais do que isso, observa-se que as normas do Conselho Federal de Medicina e do Código Civil apresentam limitações à autodeterminação da mulher gestante sobre o seu próprio corpo, sem que sejam apresentadas, contudo, justificativas razoáveis para tanto. Diante destes dados, o trabalho se conclui por questionar: como solucionar este problema?

**AGRADECIMENTOS:** Gostaria de agradecer à minha orientadora e companheira de pesquisa, Márcia Correia Chagas (UFC), por ter acompanhado o desenvolvimento das reflexões que levaram a este trabalho. Agradeço, ademais, à Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que financiaram as investigações iniciais deste projeto.

### REFERÊNCIAS

- [1] OLIVEIRA, GFF. Mãe só há ~~uma~~ duas: o contrato de gestação. Coimbra: Coimbra Editora (1992).
- [2] BIROLI, F. Autonomia e desigualdade de gênero: contribuições do feminismo para a crítica democrática. Vinhedo: Editora Horizonte (2013).
- [3] MEYERS, DT. Being yourself: essays on identity, action and social life. Maryland: Rowman & Littlefield Publishers (2004).